



PROCESSO	Nº 080/2015, Protocolo SICCAU Nº 250573/2015
INTERESSADOS	Denunciante: [REDACTED] Denunciada: Arq. e Urb. [REDACTED]
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso
DELIBERAÇÃO Nº 020/2018 – CED-CAU/BR	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro José Gerardo Da Fonseca Soares; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

1 – Por aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;

2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote pela aprovação do Relatório e Voto, no qual CONHECE DO RECURSO da DENUNCIADA e, no mérito, DÁ-LHE PROVIMENTO para declarar nula a sanção de advertência aplicada na instância de origem e determinar o arquivamento do presente processo; e

3 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 13 de abril de 2018.

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE
Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Membro

MATOSALÉM SOUSA SANTANA
Membro

ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO
Membro

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Nikson Dias: 8
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Matosalém Santana
[Handwritten signature]